

01 CD ANEXO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

18/06/2011 12:20 8806



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 725/2011-GABP-mch

São Paulo, 06 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Ministra Corregedora Nacional,

Ao cumprimentá-la cordialmente, valho-me do presente para informar à Vossa Excelência, o que segue.

Recebi nesta data, o presente expediente em envelope aberto, já que não havia nesse qualquer anotação de "sigiloso". Tal palavra constava apenas no ofício.

Em 1º lugar, cabe ressaltar que fui a Ponta Porã e a Juíza Lisa Tabemblatt, naquela oportunidade reconheceu que havia vários processos com atraso e que estava tentando colocá-los em ordem, mas que tal estava difícil, em face de seu elevado número.

Em 2º lugar, cabe ressaltar que no final do ano próximo passado, ou começo do presente ano, recebi advogado em meu gabinete, o qual veio fazer várias denúncias quanto à atuação da Juíza Lisa Tabemblatt. Quando soube do que se tratava chamei ao meu Gabinete o E. Fed. Nery Júnior que é o Corregedor Substituto, eis que a I. Corregedora Regional Dra. Suzana Camargo, não se encontrava no prédio, pois estava viajando efetuando correições.

O advogado ficou de formalizar o reclamo junto a Corregedoria Regional, e ao que soube tal ainda não aconteceu.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em 3º lugar é de ser mencionado que recebi ofício do Senhor Corregedor Substituto, encaminhando a Presidência ofício do Desembargador. Federal. Luiz Stefanini, solicitando providências quanto aos atrasos na prestação jurisdicional da Juíza Lisa Taubemblatt e que estava acarretando em apreciação de grande número de Habeas Corpus neste T.R.F. – 3ª Região.

Em 4º lugar é de se ver que assim sendo, e tendo em conta que no ano passado recebi ofício da OAB dando conta dos atrasos em processos de Corumbá, constituí força tarefa para atuar lá, sendo que os ótimos resultados obtidos, animaram-me a tomar a mesma medida quanto a Ponta Porã, razão pela qual, designei os Juízes Federais Gilberto Jordan e Leonardo Estevam de Assis Zanini, para despacharem na referida Vara, os processos que demonstrassem atrasos relevantes, com referência aos de réus presos.

Por outro lado, os significativos resultados obtidos com o " Mutirão Judiciário em dia" realizado em colaboração com o CNJ (Ministra Eliana Calmon); C.J.F (Ministro Francisco Falcão) e com os seus representante Juízes Federais Monica Aguiar e Avio Novaes, além deste TRF-3ª Região, animaram-me a tomar a decisão de realizar em Ponta Porã, um mini mutirão para sanar os problemas daquela Circunscrição Judiciária.

Em 5º lugar é também de ser considerado que as autoridades de Mato Grosso do Sul, tais como, Presidente da OAB/MS, Governador do Estado, Presidente da Assembléia Legislativa e várias outras entidades pediram insistentemente a mim e ao Sr. Ministro Presidente do C. S.T.J. Ministro Ary Pagendler, a troca da Vara de Bela Vista para Ponta Porã, sendo que o E. CJF deferiu tal modificação demonstrando assim que a cidade de Ponta Porã tinha necessidade de mais uma Vara Federal, dado o acúmulo de serviços lá existente .

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the name 'Ary', is located at the end of the text.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em 6º lugar, em face do exposto e em razão de todo este histórico e ainda em face da vontade de fazer com que a Vara de Ponta Porã, estivesse em dia, nomeei Força Tarefa para despachar os feitos em atraso na citada Vara Federal, atendendo assim aos reclamos da sociedade, isto após ter relatado os fatos a Ministra Eliana Calmon, E. Ministro Corregedor do C.N.J. e Ministro Francisco Falcão, E. Ministro Corregedor do C.J.F. tendo participado de tal reunião os Juizes Federais Avio Novaes pelo C.J.F. e Monica Aguiar pelo C.N.J..

Em 7º lugar é de ser apreciado que o E. CJF terminou aprovando a mudança proposta da Vara de Bela Vista e localizou a Vara criada pela Lei nº 12.011/2009, ao invés de Bela Vista em Ponta Porã, reconhecendo, portanto, que havia atrasos na referida Vara e muito trabalho lá a ser efetuado.

Em 8º lugar, é ainda de ser levado em conta que retornando a São Paulo os Juizes que compuseram a Força Tarefa, apresentaram relatórios onde demonstraram que realizaram as suas obrigações a contento. Tais relatórios foram enviados à Corregedoria Regional e à Corregedoria Geral.

Em 9º lugar, considerando tudo isto, fui novamente a Ponta Porã acompanhado do Dr. Avio Novaes e a Juíza Lisa indagada por mim, manifestou-se "em passant", no sentido de que a Força tarefa havia produzido muito pouco.

Todavia, como há instalação da 2ª Vara Federal prevista para 26/08/2011, portanto, em futuro próximo, deixei a situação para ver se com a instalação dessa 2ª Vara a situação se resolve, pois a juíza Lisa é de difícil trato.

O MM. Juiz Gilberto Jordan, em face do expediente encaminhado à Sra. Corregedora Regional, a qual solicitou esclarecimentos, prestou a ela as informações solciitadas, que vão anexados a este ofício por cópia.

lu



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em 10º lugar, ressalto que em ambas as situações (Corumbá e Ponta Porã) foram nomeados auxiliares diretos da presidência para realizarem o trabalho. Em Corumbá foi o Vice Diretor do Foro Dr. Ronaldo e em Ponta Porã, o Auxiliar desta Presidência Gilberto Jordan e o Juiz Leonardo Zanini, tendo em vista a falta de Juízes e a preocupação em destacar Juízes que ocupam cargo destacado na Administração do TRF-3ª Região.

Em 11º lugar, no tocante a nomeação do Des. Fed. Nery Júnior para Presidente do XVI Concurso para Juiz Federal nada existe de extraordinário eis que S.Excia é daqueles mais antigos do Órgão Especial e o da vez de presidi-lo, pois os demais já os presidiram, conforme quadro abaixo, sendo que os que ainda não presidiram, ou não queriam ou não podiam abraçar tal função.

Assim é que, embora eu tenha lecionado por vários anos, atualmente sou o Presidente do E.Tribunal Regional Federal, o que a evidencia me inviabiliza para assumir mais este encargo, o mesmo acontecendo com o Des. Fed.Vice-Presidente André Nabarrete, a Des. Fed. Therezinha Cazerta é Coordenadora do JEF e esteve afastada diversas vezes por licenças médicas; o Des. Fed. Peixoto Júnior recusou expressamente o encargo e, assim sendo, procurei seguir a lista de antiguidade, eis que conforme demonstrado no quadro abaixo, os mais antigos já tinham executado tal tarefa, conforme se vê do quadro adiante:

**Primeiro Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz
Federal Substituto**

Desembargadora Federal Ana Scartezzini



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Segundo Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz
Federal Substituto**

Desembargador Federal José Kallás

**Terceiro Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz
Federal Substituto**

Desembargador Federal Fleury Pires

**Quarto Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz
Federal Substituto**

Desembargador Federal Márcio Moraes

**Quinto Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz
Federal Substituto**

Desembargadora Federal Annamaria Pimentel

**Sexto Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz
Federal Substituto**

Desembargadora Federal Lucia Valle Figueiredo

**Sétimo Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz
Federal Substituto**

Desembargador Federal Aricê Amaral

**Oitavo Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz
Federal Substituto**

60



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Desembargadora Federal Diva Prestes Marcondes Malerbi

**Nono Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz
Federal Substituto**

Desembargadora Federal Marli Marques Ferreira

**Décimo Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz
Federal Substituto**

Desembargadora Federal Suzana Camargo

**Décimo Primeiro Concurso Público para Provimento de Cargos
de Juiz Federal Substituto**

Desembargador Federal Baptista Pereira

**Décimo Segundo Concurso Público para Provimento de Cargos
de Juiz Federal Substituto**

Desembargadora Federal Salette Nascimento

**Décimo Terceiro Concurso Público para Provimento de Cargos
de Juiz Federal Substituto**

Desembargador Federal Newton de Lucca

**Décimo Quarto Concurso Público para Provimento de Cargos de
Juiz Federal Substituto**

Desembargador Federal Fábio Prieto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Décimo Quinto Concurso Público para Provimento de Cargos de
Juiz Federal Substituto**

Desembargador Federal Mairan Maia

Ressalto, que o Órgão Especial deste T.R.F. acolheu à unanimidade a indicação do Des. Fed. Nery Júnior para a Presidência do Concurso.

Outrossim, por fim esclareço que foi constituída esta nova Comissão de Concurso, em face da falta absoluta de juízes na Região e o elevado número de vagas a serem preenchidas, sendo ainda de atentar-se que temos cerca de 100 vagas a serem providas.

Finalmente, quanto à nomeação de servidor para o Gabinete do Des. Fed. Nery Júnior, esta Presidência apenas homologou a indicação da referida pessoa feita pelo dito Desembargador para ocupar cargo em seu Gabinete, expedindo o ato, como é feito rotineiramente com todas as outras indicações dos respectivos Gabinetes dos demais Desembargadores Federais.

Ademais, não sabia que o servidor indicado pelo Des. Federal Nery Júnior tivesse qualquer ligação com empresa alguma e muito menos que tivesse ligação com qualquer empresa que dependia eventualmente de decisão judicial, se é que existe tal ligação.

Informo ainda que, determinei o encaminhamento do presente expediente ao C. CJF e à Corregedoria Regional, bem como a extração de cópia para ficar nesta Presidência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

No ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Roberto Haddad', written in a cursive style.

ROBERTO HADDAD
Desembargador Federal
Presidente do TRF da 3ª Região

A Sua Excelência a Senhora
Ministra **ELIANA CALMON**
DD. Corregedora Nacional de Justiça
Brasília - DF



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO



Ofício n.º 248/2011 – GPC/PRR3ª Região

São Paulo, 15 de abril de 2011

Exmo. Sr. Dr.
ROBERTO HADDAD
Desembargador Federal
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região
SÃO PAULO/SP

SIGILOSO

Exmo. Sr. Presidente:

Cumprimentando-o, venho, pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência fatos noticiados pelos Procuradores da República que atuam junto à Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS por meio do OFÍCIO/MPF/PPA/MS/TSL/n.º 084/2011, juntamente com os documentos que o instruíram, em envelope lacrado, bem como os encaminhamentos já realizados pela signatária.

Considerando os fatos narrados; considerando a indicação do Des. Fed. NERY JÚNIOR para a presidência da Banca Examinadora do XVI Concurso Público para Juiz Federal Substituto da 3ª Região, conforme teria sido deliberado em Sessão do Órgão Especial de 23.02.2011 e já noticiado em *sites da internet* especializados em concursos públicos; e, por fim, considerando que o Juiz Federal Convocado GILBERTO JORDAN está em auxílio à Presidência neste E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, encaminho os documentos em anexo para as providências que Vossa Excelência entender necessárias e cabíveis.

Na oportunidade, reitero votos de estima e elevada consideração.


LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Procuradora-Chefe

Procuradoria Regional da República da 3ª Região

VFL